

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 584/2018

Data: 16/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 6

176-208
000001

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 272 - ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA VEGETAL Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT 08.01.2.061.3.3.90.39.99.99.00.00 (398/2018)
Unidade: 1 - Secretaria de Agricultura
Nome do Solicitante: Valdir Fernando Ostrowski
Local de Entrega: -
Destinação: - Contratação de serviços de hora maquina destinado a programa de assistencia à agricultura, peloa Secretaria de Agricultura desta municipalidade. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	600	HRS	SERVIÇO DE CARREGADEIRA HIDRAULICA FRONTAL (PÁ CARREGADEIRA) - POTENCIA MINIMA 125HP - TRAÇÃO 4X4 - PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 11.000 KG. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (18100043)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Valdir Fernando Ostrowski:.....

Cruz Machado, 16 de Maio de 2018.


Responsável pelo Setor Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

Secretarias Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Fone: (0xx) 42 - 3554 - 1222

Av. Vitória, 167 - Centro - CEP 84620 000

000002

Solicitação nº: 013/2018

Data

Rubrica

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Departamento Solicitante		
Responsável pela solicitação	VALDIR FERNANDO OSTROWSKI	
E-mail	agricultura2018pmcm@yahoo.com	
Telefone	42-3554-1222 - 3554-1282	
Data	25/04/2018	
MATERIAL	<input type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO	<input checked="" type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

1. OBEJTO

Item	Descrições dos itens com especificações*	Qty.	Un.	Valor Unidade R\$	Valor total R\$
01	Serviço de Pá-Carregadeira Frontal, tração 4x4, com potência mínima de 125 HP, peso operacional superior a 11.000 KG, com ano de fabricação superior ao ano de 2008. Incluindo o operador para a execução dos serviços.	600	Horas		

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO.

Tendo em vista a grande demanda de serviços apresentada por parte dos produtores rurais do nosso município, e levando em consideração a certa urgência na realização dos mesmos, e também sabendo que as máquinas da municipalidade estão empenhadas na recuperação das estradas do interior para proporcionar uma melhor trafegabilidade e maior segurança no transporte escolar, bem como no escoamento da produção agrícola dos nossos agricultores, viemos por meio deste solicitar a contratação por meio de processo licitatório, de uma empresa especializada em terraplanagens em geral, para prestação dos serviços contemplados no " Programa Hora Máquina", conforme a Lei 1411/2013.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

O serviços serão realizados nas propriedades rurais dos agricultores residentes nas varias localidades do município de Cruz Machado,

devidamente cadastrados no Programa "Hora Máquina". A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente fornecerá à empresa ganhadora do referido processo licitatório uma Autorização de Serviço com o nome e endereço dos agricultores beneficiados.

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

O prazo máximo para a execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta dias) à contar da data da homologação do referido processo licitatório em questão.

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (X)

Quais Itens: _____

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: Sidnei Milczuk
Telefone: 42-3554-1222
E-mail: tidimilczuk@yahoo.com.br

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

318-07.01.2.010-3390.39.001.504 outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?

Nome: Sidnei Milczuk
Telefone: 42-3554-1282
E-mail: tidimilczuk@yahoo.com.br

Responsável pela Solicitação

Valdir & Ostrowski
Nome: VALDIR FERNANDO OSTROWSKI
Cargo: Secretario Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
CPF: 030.346.109-80

Responsável pela Secretaria

Nome: VALDIR FERNANDO OSTROWSKI
Cargo: Secretario Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
CPF: 030.346.109-80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 176/2018
Data: 16/05/2018
DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade

Código: 0 Banco:
Telefone: Agência:
Fax: Conta Corrente:

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL
Validade da Proposta:

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Vencimento da Coleta:

Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO -
Objeto da Coleta de Preço: - Contratação de serviços de hora maquina destinado a programa de assistencia à agricultura, pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

Observações: Estimativa de valores 176/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE CARREGADEIRA HIDRAULICA FRONTAL (PÁ CARREGADEIRA)- POTENCIA MINIMA 125HP - TRACÇÃO 4X4 - PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 11.000 KG. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (18100043)	HRS		600,00		
Total Geral.....:						115.000,00

00.335.806/0001-30

Cruz Machado, 16 de Maio de 2018.

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA

Av. Interventor Manoel Ribas, Nº 313 - C. Itiro
Cep: 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

Data: 18-05-2018 [14:03:57 -03]
De: auto posto cruz machado <autopostocruzmachado@hotmail.com>
Para: dpcompras@pmcm.pr.gov.br
Assunto: Re: orçamento horas maquina - prefeitura

000005

Boa tarde!

A hora maquina vai sair em torno de R\$ 165,00 por hora trabalhada!

De: dpcompras@pmcm.pr.gov.br <dpcompras@pmcm.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 16 de maio de 2018 10:26
Para: autopostocruzmachado@hotmail.com; postasantana2009@hotmail.com
Assunto: orçamento horas maquina - prefeitura

- Bom dia, em anexo a descrição da maquina, para orçamento de serviços.

- Aguardo seu retorno.

Att Harlei.

[<https://ipmcdn.avast.com/images/icons/icon-envelope-tick-round-orange-animated-no-repeat-v1.gif>]<https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail> Livre de vírus.
www.avast.com<https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail>.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2018 a 18/05/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 176/2018 Data: 16/05/2018							
Fornecedor: 6187 - CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.							
1	SERVIÇO DE CARREGADEIRA FRONTAL - POTENCIA MIN 125HP - 4X4	HRS		600,000	191,6667	115.000,00	Não
				Total do Fornecedor:		115.000,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 11258 - MANFRIN, TREVISOL & CIA LTDA							
1	SERVIÇO DE CARREGADEIRA FRONTAL - POTENCIA MIN 125HP - 4X4	HRS		600,000	165,0000	99.000,00	Não
				Total do Fornecedor:		99.000,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		0,00	

000006

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral para prestação dos serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei 1411/2013, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 136/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO -
Urgência:
Vigência: 5 meses
Observações: Estimativa de valores 176/2018 - FINALIZADO: passado para licitação em 18 05 2018.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
356	08.01.2.065.3.3.90.39.00.00.00.00	Manejo e Correção de Solos	3.3.90.39.99.99.00.00	106.998,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
Total previsto:				106.998,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Máximo	Total Previsto
1	600.000	HRS	SERVIÇO DE CARREGADEIRA HIDRAULICA FRONTAL (PÁ CARREGADEIRA)- POTENCIA MINIMA 125HP - TRAÇÃO 4X4 - PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 11.000 KG. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (18100043)	178,3300		106.998,00
Total Geral ----->				178,3300		106.998,00

Cruz Machado, 25 de Maio de 2018.

Orderador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000008

Cruz Machado, 25 de Maio de 2018.

Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 136/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 25 de Maio de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000009

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 136/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
G - Urgência:
H - Vigência: 5 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral para prestação dos serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei 1411/2013, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: Estimativa de valores 176/2018 - FINALIZADO: passado para licitação em 18 05 2018.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
56	08.01.2.065.3.3.90.39.00.00.00.00	Manejo e Correção de Solos	3.3.90.39.99.99.00.00	106.998,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
Total Previsto :				106.998,00

Cruz Machado, 25 de Maio de 2018.



 PREFEITO MUNICIPAL



000010

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 136/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Agricultura:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária **para contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral para prestação dos serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei 1411/2013**, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial

PERÍODO DE ATA: 05 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 106.998,00

Cruz Machado, 25 de Maio de 2018.

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcn.pr.gov.br

000011

Cruz Machado, 25 de Maio de 2018.

Parecer Contábil 171/2018

Referente à Solicitação nº 136/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
356	08.01	2.065	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 250.000,00	R\$ 106.998,00
Total						R\$ 106.998,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000012

PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral, serviços contemplados no “Programa Hora Máquina”, conforme Lei 1411/2013**, em seus itens conforme especificações justificativa constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **21 (Vinte e um) de Junho de 2018, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcmm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 06 de junho de 2018.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
08.01	2.065.3.3.90.39.00.00.00.00	Manejo e Correção de Solos	3390399990000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária **para contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral, serviços contemplados no “Programa Hora Máquina”, conforme Lei 1411/2013**, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I deste edital.

2.2. O serviço deverá ser prestado na sede contratado.

2.3. **Da execução:** Quando **houver a necessidade** da realização de serviços, o proponente **será comunicado**, devendo este **deslocar a máquina até o local, sem quaisquer ônus a Licitante e nem ao proprietário do local da prestação de serviço, determinados para a execução dos serviços** que se fizerem necessários, sendo **acompanhado e vistoriado pelo próprio beneficiário do Programa Hora Máquina, com emissão de relatório** de horas trabalhada, devidamente **assinado** por ele em **duas vias**, sendo que uma ficará de posse do beneficiário e outra encaminhada **junto a Nota Fiscal** do serviço para posterior pagamento.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 21 (Vinte e um) de Junho de 2018, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais;**

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações;**



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

- 4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;
4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;
4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

3

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme Anexo V.

4.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.6. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

000015

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento vocatário e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; *sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços.* Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

*Os produtos de origem de serviço poderão ser preenchidos com o nome da empresa licitante ou outra que realizará o trabalho, uma vez permanecendo em branco se entenderá que o prestado do serviço será a empresa licitante.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, ligando-se a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4.5. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (**Anexo IX**);

6.4.6. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação;

6.4.7. **Balanco Patrimonial do último exercício**, registrado na junta comercial, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial.

a) As empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

b) As **Sociedades Anônimas - S/A**, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);

c) As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

6.4.7.1. **Análise Contábil-Financeira da empresa**, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC) assinada pelo responsável, conforme modelo do Anexo VIII, com as seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.4.7.2. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1 (um).

6.4.7.3. Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7- Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 05 (cinco) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93**, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização** do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar o contrato, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 - A prestação dos serviços decorrentes do referido contrato serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

11.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

12 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO PRAZO

12.1. Os serviços deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I.

12.2. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Cruz Machado, com exceção aos valores previstos para o serviço.

12.3. Não subcontratar o objeto do contrato.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam citadas pelos setores.

12.5. A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.

12.6 A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

12.7 A proponente deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

12.8 A proponente deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI), devendo a CONTRATADA orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

12.9 Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexas a eles.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

12.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO designará um responsável técnico que fará o acompanhamento e o gerenciamento dos serviços realizados. Por sua vez, o responsável técnico indicado pela proponente, deverá estar ao menos uma vez por semana presente no local de execução dos serviços, para prestar todos os esclarecimentos solicitados, bem como atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

12.11 Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento, devidamente justificados pela contratante.

12.12. Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto do Contrato, bem como, com todos os custos para a remoção de todos os detritos resultantes;

12.14 Responsabilizar-se por qualquer avaria decorrentes da execução dos serviços, como também por quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, prédios, automóveis, utensílios e equipamentos de TERCEIROS e CONTRATANTE, ficando esta autorizada a descontar o valor de ressarcimento dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

12.15. O contrato oriundo deste processo licitatório terá vigência de 05 (cinco) meses;

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 – Prestar os serviços pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Prestar o serviço especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - *Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.*

13.1.4 – Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.5 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.6 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.7 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço entregue.

13.1.8 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.9 – Refazer os trabalhos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.10 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

13.1.11 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.12 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.13 - Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos serviços, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos serviços.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos serviços, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir a prestação dos serviços, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a revisão do maquinário que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

e) *declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.*

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de cinco (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, ~~sem~~ prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcmm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX – Modelo de **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.

Anexo X - Modelo do Termo de Autorização de Compra.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000028

PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

18

Prefeitura de Cruz Machado, 06 de Junho de 2018.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária **para contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral, serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei 1411/2013**, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I deste edital.

2.1 – Deverão ser realizados serviços especificados na Lei Municipal 1.411/2013 do Programa "Hora Máquina", não podendo ultrapassar **5h** (cinco horas) por cada Produtor Rural contemplado com o benefício.

Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. Tendo em vista a grande demanda de serviços apresentada por parte dos produtores rurais do nosso município e levando em consideração a certa urgência na realização dos mesmos, e também sabendo que as máquinas da municipalidade estão empenhadas na recuperação das estradas do interior para proporcionar melhor trafegabilidade e maior segurança no transporte escolar, bem como no escoamento da produção agrícola dos nossos agricultores, e devido a grande demanda de serviços torna-se necessário a contratação de empresa especializada em terraplanagem em geral, para prestação dos serviços contemplados no programa Hora Máquina, conforme Lei 1411/2013.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no preço médio de R\$ 106.998,00 (Cento e seis mil novecentos e noventa e oito reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4. Veículos mínimos necessários a realização dos serviços.

a) Carregadeira hidráulica frontal (pá carregadeira) com potencia mínima 125 HP – tração 4x4, peso operacional superior a 11.000 Kg, ano de fabricação igual ou superior a 2008, com operador.

Condições gerais para a prestação dos serviços

5.1. Dos serviços: Os serviços serão executados, conforme rege a **Lei Municipal 1.411/13 – Programa Horas Máquina** e necessidades correntes do Município.

5.2. Condições de Execução: **A execução dos serviços dar-se-á mediante Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento** emitidas pelo Setor Administrativo, requeridas pela Secretaria de Agricultura e autorizadas pelo executivo Municipal, caso a caso.

5.3. Da execução: Quando **houver a necessidade** da realização de serviços, o proponente **será comunicado**, devendo este **deslocar a máquina até o local determinados para a execução dos serviços** que se fizerem necessários, sendo **acompanhado e vistoriado pelo próprio beneficiário do Programa Hora Máquina**, com **emissão de relatório** de horas trabalhada, devidamente **assinado** por ele, que será encaminhada **junto com a Nota Fiscal** do serviço para posterior pagamento.

5.4. A empresa contratada terá o prazo máximo para retirada da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço junto a sede da Contratante **em até 24:00 (vinte e quatro) horas**, contados da comunicação ao fornecedor, que será via telefone.

5.5. Local de Execução: Nas diversas localidades no interior do Município de Cruz Machado - Pr, conforme interesse e necessidade Pública.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

5.6. O contratado **será o único responsável** pelo deslocamento da Máquina até os locais da execução dos serviços, bem como, por todos os custos de: **transporte da máquina, operador da máquina, alimentação, combustível, mecânica, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários**, e todos os demais que incidirem na execução dos serviços objeto da presente licitação.

20

6. Recebimento e Aceitação dos Serviços

6.1. Somente serão recebidos e aceitos os serviços executados em perfeitas condições.

6.2. Caso os serviços executados não apresentarem às condições exigidas, serão os mesmos rejeitados, e refeitos pela Contratada sem qualquer ônus para o Município de Cruz Machado, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. O contrato só estará caracterizado, mediante a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço emitidas pelo Setor Administrativo.

6.4. O Contratado fica obrigado a atender todas as Ordens de Serviços/Autorização de Fornecimento, efetuados durante a vigência do Contrato, independente da quantidade e localidade.

6.5. Os serviços **somente** poderão ser realizados mediante **solicitação** do Município de Cruz Machado através de emissão de **Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento**.

6.6. **Em havendo atraso na execução dos serviços será aplicado multa conforme descrito no ITEM 11.**

6.7. As multas previstas para o caso de falhas ou inadimplemento do contrato de compra e venda, poderão ser executadas de imediato, e os valores correspondentes às multas de atraso ou inexecução serão descontadas no pagamento da fatura emitida ou a emitir sobre o fornecimento.

7. Da Garantia

7.1. As licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer má execução, pelo período mínimo de 03 (três) meses.

8. Pagamento

8.1. O pagamento será efetuado após a satisfatória prestação dos serviços e, mediante apresentação da nota fiscal e da ficha de Controle de Prestação de Serviços devidamente assinada e preenchida pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

8.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

8.3. A Prefeitura Municipal de Cruz Machado poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

8.5. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

8.6. O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Cruz Machado as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000031

PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

tributos federais relativos ao INSS, FGTS e Municipal, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

9. Dos Prazos e Solicitações de Serviços

9.1. A prestação dos serviços será de acordo com as necessidades das secretarias, por meio de requisição.

9.2. A validade do contrato será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado o prazo se o mesmo tiver saldo nas quantidades.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

12. ESCLARECIMENTOS

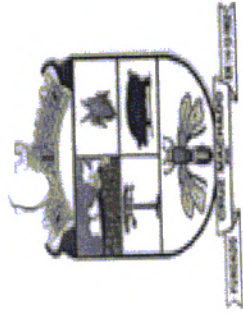
12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk
Contato: (42) 3554-1222

13. FISCAL DE CONTRATO

Sidnei Milczuk

21



PREGÃO PRESENCIAL n.º 66/2018
PROCESSO n.º 131/2018

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	18100043	SERVIÇO DE CARREGADEIRA HIDRAULICA FRONTAL (PÁ CARREGADEIRA)- POTENCIA MINIMA 125HP - TRACÇÃO 4X4 - PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 11.000 KG. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	HRS	600,000	178,3300	106.998,00

TOTAL DO PROCESSO:

106.998,00

000032



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante

Outorgado



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000031

PREGÃO PRESENCIAL n.º. 66/2018
PROCESSO n.º. 131/2018

ANEXO III

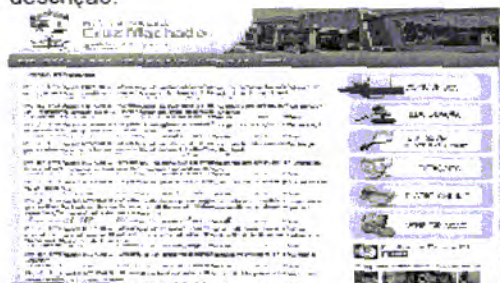
ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

24

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



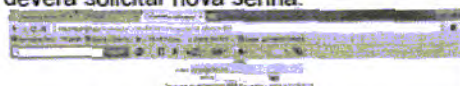
3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semear o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000035

PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018 PROCESSO nº. 131/2018

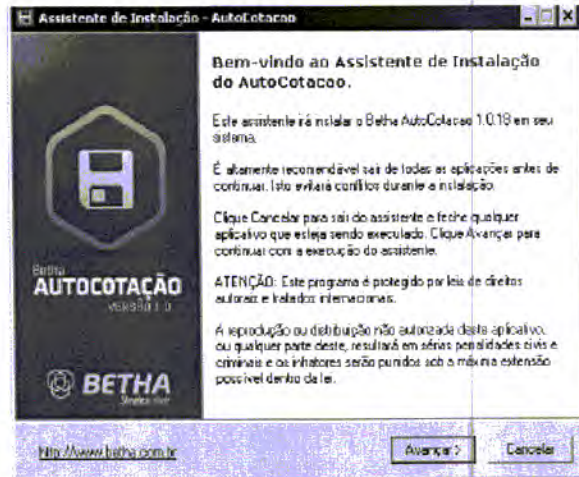
25



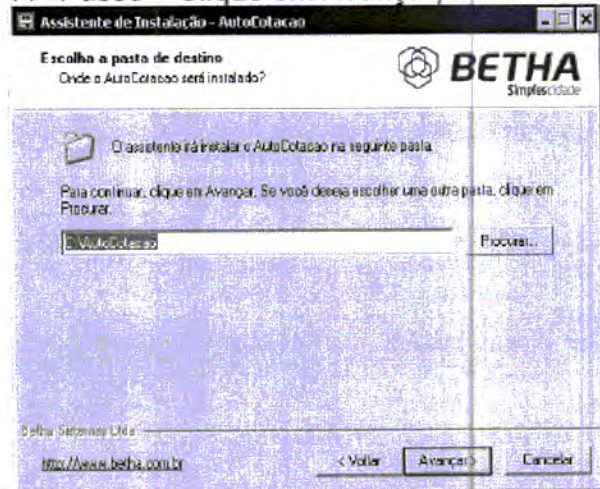
9º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



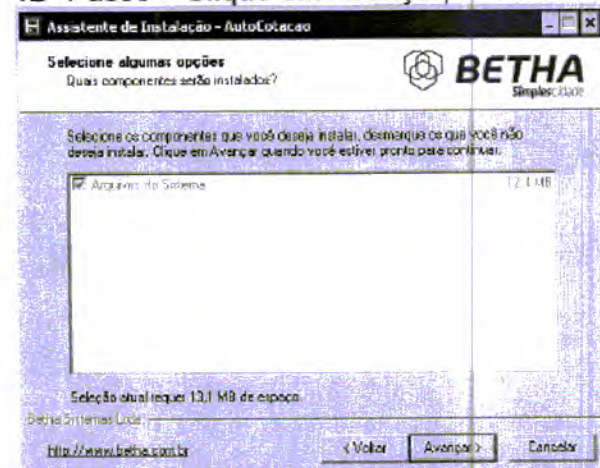
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



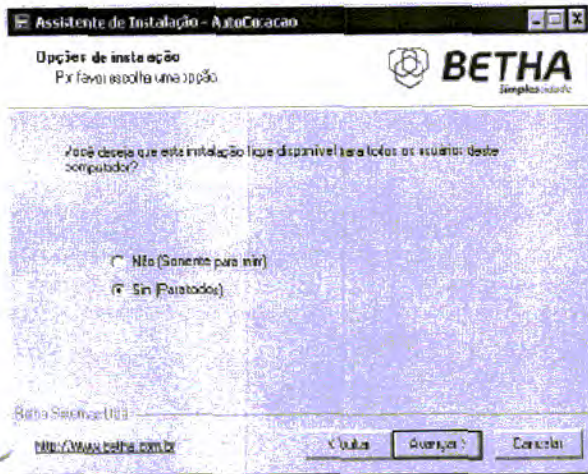
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



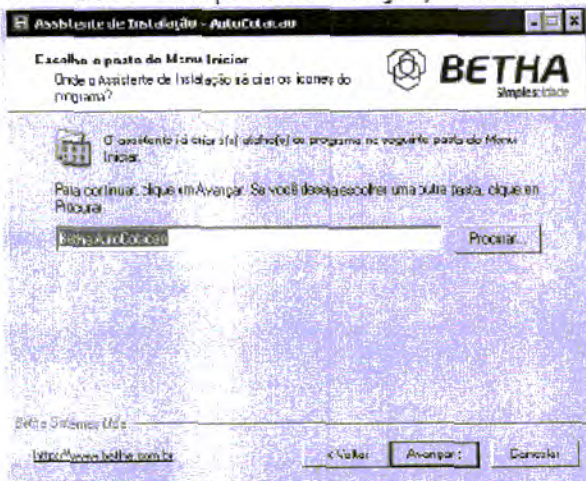
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



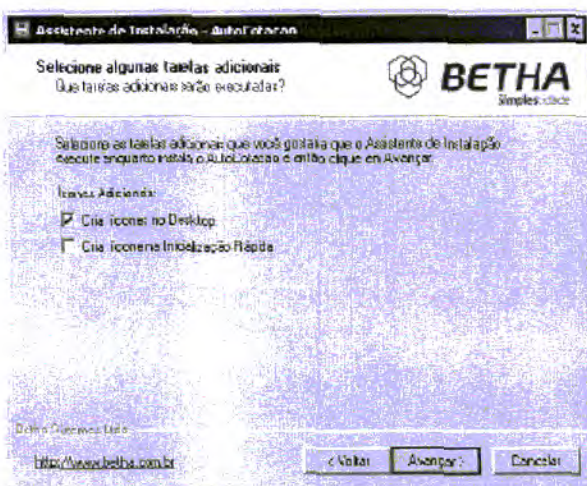
PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018



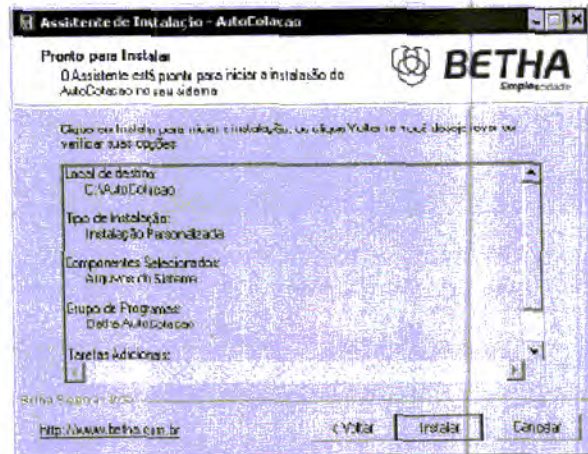
14° Passo – Clique em Avançar, novamente.



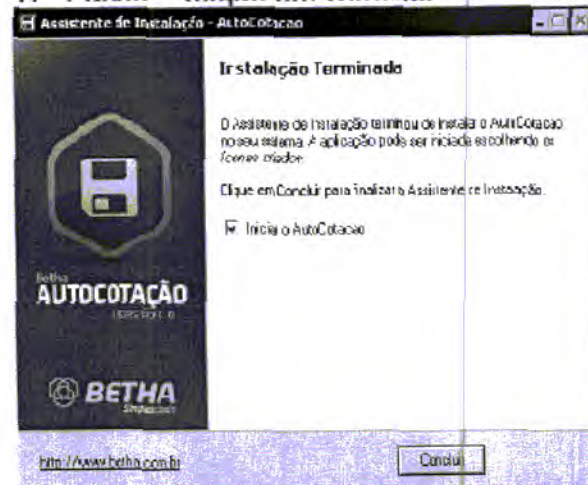
15° Passo – Clique em Avançar, novamente.



16° Passo – Clique em Instalar



17° Passo – Clique em Concluir



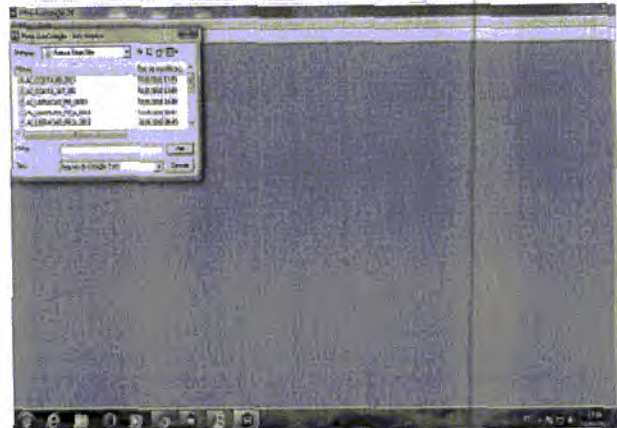
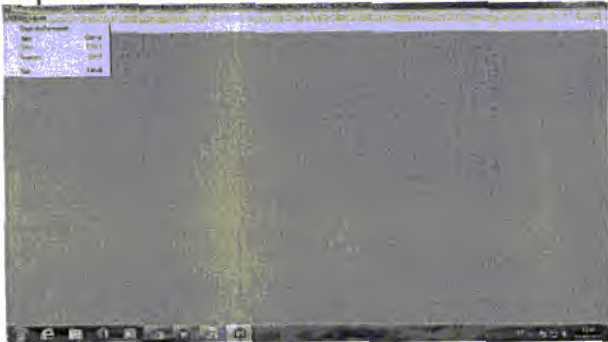
18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)





PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



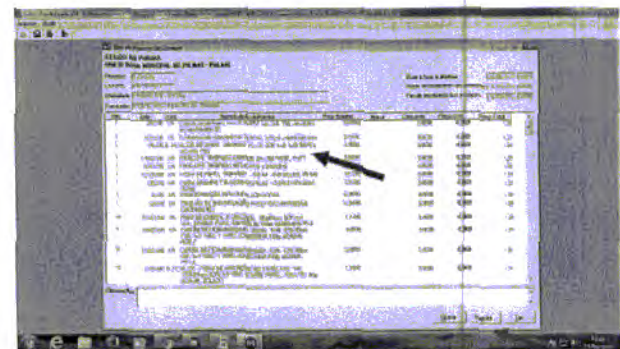
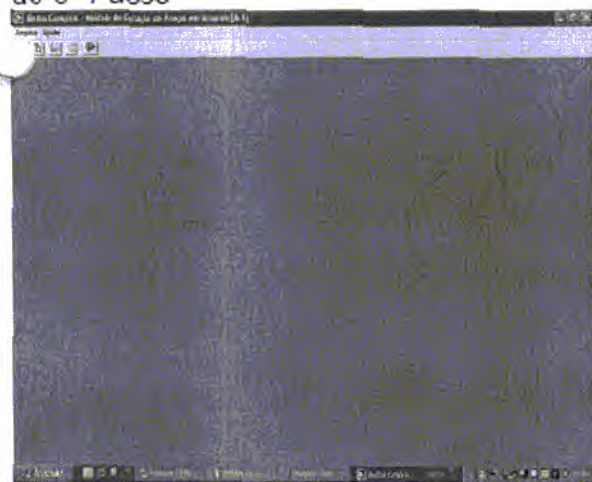
27

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



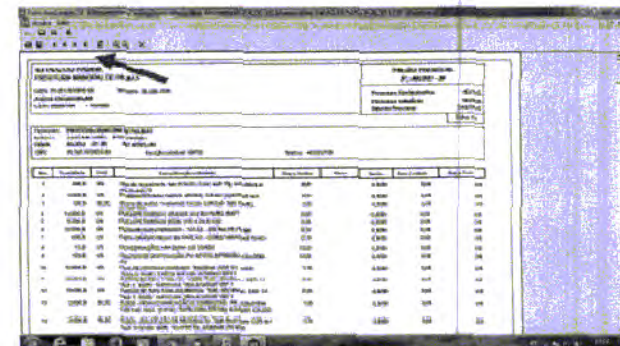
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir:





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000038

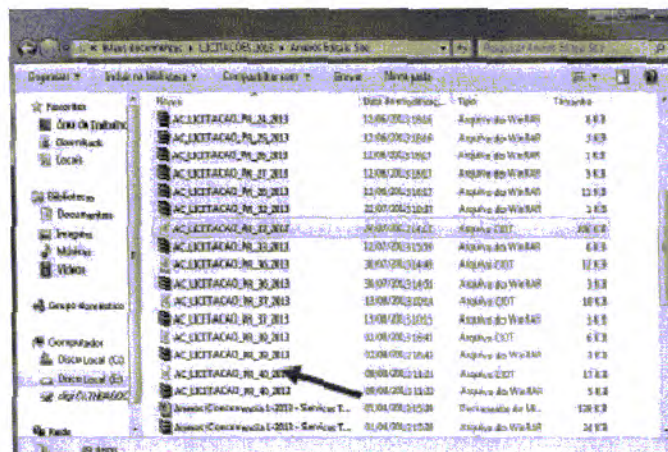
PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018 PROCESSO nº. 131/2018

28

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000039

PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

ANEXO IV

MINUTA DA ATA (não preencher)

29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº ****/2018
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. _____ e _____ a sociedade empresária _____ estabelecida na Rua/Avenida _____ nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2018, Pregão Presencial nº XXX/2018, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

30

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que tenha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000041

PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

– O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

– se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

32

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 866/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, ____ de _____ de 2018.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000044

PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

34

Prefeito Municipal

EMPRESA

Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000045

PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

35

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a),
portador do Documento de Identidade nº,
inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais
para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº
13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto
no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o
direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



000046

PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000047

PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

37

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000048

PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

38

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua, cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.

Representante Legal



000050

PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

ANEXO X

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2018 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

 Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2018, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2018, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2018.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
 Assinatura, qualificação e carimbo
 (representante legal)



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000051

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1487 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 07 DE JUNHO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	02

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	03
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.
66/2018
PROCESSO nº. 131/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO

TAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral, serviços contemplados no “Programa Hora Máquina”, conforme Lei 1411/2013, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 (Vinte e um) de Junho de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail

– licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 06 de junho de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO

DISPENSA 34//2018
PROCESSO 119/2018

A Comissão Permanente de Licitação Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna pública a anulação do processo 119/2018, dispensa 34/2018, cujo objeto é contratação de serviços de hospedagem destinados a alojamento da equipe da 3ª Idade, durante os jogos a serem realizados de 03 a 07 de junho de 2018, na cidade de Guaratuba. Anula-se o presente processo em função do cancelamento dos Jogos devido à Greve dos caminhoneiros.

PROTESTOS **Por Jair Nunes**
jair@jornalcomercio.com

Magistério de União da Vitória marca mobilização para próxima quarta-feira

Paralisação será de 24 horas para alertar prefeitura

O Sindicato dos Professores Municipais de União da Vitória prepara para a próxima quarta-feira, 13, uma paralisação de 24 horas da categoria. Conforme o Sindicato, o ato marca o posicionamento dos professores em relação a pauta de reivindicações de conhecimento da prefeitura. Se todos os professores cruzarem os braços, os alunos ficarão sem aulas neste dia. O sindicato disse que estaria oficializando a prefeitura com 72 horas de antecedência, conforme manda a Lei.

Uma das insatisfações da categoria é em relação ao aumento salarial desde ano, de 1,36%. A categoria alega que mesmo com o aumento, a tabela ficará defasada. Por isso, os professores pediu uma nova negociação e a pauta não avançou já que a prefeitura alega ter repassado o índice inflacionário do período.

O Presidente do Sindicato do Magistério Municipal de União da Vitória e Região, Márcio Fernando Utzig, cita o Artigo 206, inciso 5º e 8º da Constituição Federal que trata do piso nacional, assim como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que cita a valorização dos professores e que há uma vasta legislação para o professor e que dispõem da Lei do Piso Nacional.

A pauta da categoria não se resume só a questão do aumento salarial. A classe cobra investimentos, que segundo eles não estão sendo repassados às escolas. Uma manifestação relâmpago foi realizada do dia 26 de maio na Avenida Manoel Ribas, alertando a prefeitura sobre a situação.

Piso salarial do professor

O governo federal anunciou um aumento de 6,81% no piso salarial dos professores para 2018. O piso nacional do magistério passará a ser de R\$ 2.455,35 para jornada de 40 horas semanais. A portaria que autorizou o aumento foi assinada pelo então Ministro da Educação, Mendonça Filho, no dia 28 de abril.

O índice, anunciado pelo MEC, é 4,01% acima da inflação prevista para este ano, que é de 2,8%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA). Nos últimos dois anos, os professores tiveram um ganho real de 5,22%, o que corresponde a R\$ 124,96, segundo o Ministério da Educação. O reajuste anunciado segue os termos do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece a atualização anual do piso nacional do magistério, sempre a partir de janeiro.

Reajuste estendido

Quando do anúncio do reajuste, o prefeito Santin Roveda decidiu conceder o aumento para todos os servidores e professores. Na oportunidade, ele enfatizou que apesar da "situação financeira estar difícil, nossa administração, além da missão de priorizar obras estruturais importantes, é valorizar os servidores municipais, respeitando sempre seus direitos e, na medida do possível, atender às suas reivindicações", disse.

O que diz o prefeito

O gestor municipal, Santin Roveda, disse por meio de um aplicativo de mensagens que está aberto ao diálogo com a categoria, mas que condena a politização de determinadas atitudes. "Condeno a política do quanto pior, melhor. Não é assim que vamos beneficiar nossas crianças, a base da educação e o próprio município. Eu acredito que o diálogo ainda é a melhor solução e eu espero resolver as questões com a categoria na diplomacia, sem radicalismos", disse o prefeito, que ao conceder a entrevista estava em Curitiba.

A assessoria do prefeito indicou que na próxima terça-feira, 12, a será anunciado o programa Escola Nota Dez, com a destinação de verbas para escolas, entrega de uniformes e outras ações focalizadas no magistério municipal. No entanto a assessoria optou por não adiantar ao O Comércio quais serão as diretrizes do programa.



Professores já haviam se manifestado sobre reivindicações dia 26 de maio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sale de Selembro, nº 162 - Centro.
Porto União - SC - CEP. 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: carloricocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) nesta Tabelionato, a Rua Sale de Selembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº. 57.823
NÚMERO DO TÍTULO: 5168
VENCIMENTO: 25.05.2018
APRESENTANTE: BANCO ABC BRASIL S.A.
CREDOR: CONTRA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
DEVEDOR: TRANSROGAL LTDA ME
CNPJ: 11.403.731/0001-02
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,90
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Condução: R\$ 0,00
Diligência: R\$ 34,00
Edital: R\$ 16,50
E por não ter sido encontrado o responsável, ficando o devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no prazo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento da resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavado e registrado o protesto.
Porto União - SC - 08 DE JUNHO DE 2018.

DIONIZIO SUDA
Escritório Substituto.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404
CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
E-mail: camara_cm@globo.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O presidente do legislativo municipal, SR. ZENO KAZIUK, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação, RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos: Processo nº. 02/2018. Licitação nº 02/2018. Modalidade: Dispensa de Licitação Data da Homologação: 08 de Junho de 2018. Data da Adjucação: 05 de Junho de 2018. Objeto: Objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de poltronas para a recepção e cadeiras para o setor administrativo, contábil e jurídico desta Câmara Municipal. (Descrição-Anexo I). Empresa contratada: ALCEU LITKA - EPP - CNPJ 01.087.852/0001-05. Avenida Engenheiro Ferreira Correia, nº 323-Bairro Matriz-Cruz Machado-PR. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 6.520,00(Seis mil, quinhentos e vinte reais). Prazo de entrega: 30(trinta) dias. RESPALDO LEGAL: Art. 24º, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93. Cruz Machado, em 08 de Junho de 2018.
ZENO KAZIUK
Presidente do Legislativo Municipal
EXERCÍCIO DE 2018

Anuncie suas Atas e Editais aqui no

- Atas e Editais
- Assembleias
- Demonstrações Financeiras
- Balanços
- Pedidos de Licenças
- Notas de esclarecimento
- Licitações
- Intimações
- Aviso ao Mercado
- Súmulas

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018 - PROCESSO nº. 131/2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para contratação dos serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral, serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei 1411/2013, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I deste Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 (Vinte e um) de Junho de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregão. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmm.com.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmm.com.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retrada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a queles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retrada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 06 de junho de 2018.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.
TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2018 - PROCESSO nº. 133/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação (cascalhamento) da estrada que liga o Distrito de Santana até a Ponte Erna Cavazzoni, conforme especificações constantes do Anexo I e do Memorial Descritivo. RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25/06/2018. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. REFERENCIA DE TEMPO: horário da Brasília (DF). INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR. No site: www.pmm.com.br. HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas. FONE/FAX: (0xx42)3554-1222. INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS: No sítio www.pmm.com.br. Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado, 07 de Junho de 2018.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.
AVISO DE ANULAÇÃO
PROCESSO 90/2018
TOMADA DE PREÇOS 001/2018

O município de Cruz Machado através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna pública a anulação do processo 90/2018, Tomada de Preços 001/2018.

Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios, que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 4º da Lei 8.666/93.

Diante do exposto arquiva-se o processo licitatório.
Cruz Machado, 07 de Junho de 2018.
Eucides Pasa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.
AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA 34/2018
PROCESSO 119/2018

A Comissão Permanente de Licitação Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna pública a anulação do processo 119/2018, dispensa 34/2018, cujo objeto é contratação de serviços de hospedagem destinados ao alojamento da equipe da 3ª Idade, durante os jogos a serem realizados de 03 a 07 de Junho de 2018, na cidade de Guaratuba. Anula-se o presente processo em função do cancelamento dos Jogos devido à Greve dos caminhoneiros.

Diante do exposto arquiva-se o processo licitatório.
Cruz Machado, 06 de Junho de 2018
Eucides Pasa
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Móveis e Esquadrias Presendo Ltda, torna público que irá requerer ao IAP a renovação da Licença de Operação para a atividade de serraria com desdobramento de madeira, picador e fábrica de estruturas de madeira, instalada à Estrada Evaldo Neubauer, 138, bairro Dona Mercedes, União da Vitória - PR.

ADVOCACIA

União da Vitória - PR
Professora Amazônia,
376 - Centro
(42) 3522-2735

São Mateus do Sul - PR
Rua Barão do Rio Branco,
660 - Centro
(42) 3532-3511

Valdir Gehlen
OAB-PR 8.765

Enio G. C. Nogara
OAB-PR 28.957-A

Nelson João Pedrosa
OAB-PR 42.548

Joaquim P. da Silva Jr.
OAB-PR 51.534

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKIKI - EIRELI

000053

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 30.03.1977 no município de Cruz Machado-PR, residente e domiciliada na Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 511 – Centro – Cruz Machado - PR, CEP 84.620-000, carteira de identidade RG n.º 6.809.415-1/II-SSP/PR expedida em 24.09.2015 e CPF n.º 031.075.169-10, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme segue:

Do nome Empresarial

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI**.

Parágrafo único: A EIRELI tem como nome fantasia **SIEDLOWSKI EQUIPAMENTOS DE ALUGUEL**.

O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Da Sede

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá a sua sede na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, na Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 511 - Centro, CEP 84.620-000.

Das Filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:54 SOB N° 41600707273.
PROTOCOLO: 182238920 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801818724. NIRE: 41600707273.
LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

000054

Do Objetivo Social

CLÁUSULA QUARTA: Objeto social será: Locação de Maquinas e equipamentos, tratores, motoniveladores e escavadoras com operador (CNAE 4313-4/00), Locacao de Maquinas e equipamentos, tratores, motoniveladores e escavadoras sem operador (CNAE 7732-2/01), Aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil (CNAE 4399-1/04), Aluguel de maquinas, tratores e equipamentos agrícolas com operador (CNAE 0161-0/99) e Aluguel de caminhões sem motorista (CNAE 7719-5/99).

Do Capital Social

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez real), o qual está totalmente integralizada, em moeda corrente e legal do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI	10.000	100	100.000,00

Da Responsabilidade do Titular

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Da Administração

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI cabe isoladamente a titular **LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI**, dispensada de caução a quem caberá dentre outras atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da EIRELI, autorizado uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:54 SOB Nº 41600707273.
PROTOCOLO: 182238920 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801818724, NIRE: 41600707273.
LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKIKI - EIRELI

000055

Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, os limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Dos Resultados

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício a EIRELI em 31 de dezembro do ano civil, será realizada a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas.

Da Dissolução

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Da Declaração de Não Impedimento

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Do endereço

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, aviso e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:54 SOB Nº 41600707273.
PROTOCOLO: 182238920 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801818724. NIRE: 41600707273.
LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

000056

Da Declaração da EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Do Enquadramento de Microempresa

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A EIRELI, declara sob as penas da Lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e decidido, lavra, data e assina, o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 07 de Maio de 2018.



LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI

CPF 031.075.169-10



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:54 SOB Nº 41600707273.
PROTOCOLO: 182238920 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801818724, NIRE: 41600707273.
LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000057

PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell
 CRUZ MACHADO - PR Tabelião

FONE/FAX: (41) 3554-1532 3554-1532
 PRAÇA RUI BARBOSA, S. O. CENTRO, CEP 84603-000
 E-mail: cartorio@crzmachado.pr.gov.br

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
 LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI.....

Em test.....da verdade. Cruz Machado - PR, 07/05/2018

Mirian Cristiane Wrubiewski Sabal
 Mirian Cristiane Wrubiewski Sabal

Funapen Selo Digital N° t9ctG.pddhS.2KQ2t a9bUH.5dknR
 Valide esse selo em <http://funapen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:54 SOB N° 41600707273.
 PROTOCOLO: 182238920 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801818724. NIRE: 41600707273.
 LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000058

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.443.278/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2018
NOME EMPRESARIAL LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIEDLOWSKI EQUIPAMENTOS DE ALUGUEL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS		NÚMERO 511	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORASIEDLOWSKI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 8851-7011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/06/2018** às **08:01:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000059

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI**
CNPJ: **30.443.278/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:57 do dia 13/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2018.

Código de controle da certidão: **5E6A.3703.44CA.189A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000060

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018203323-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.443.278/0001-02

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 13/06/2018 15h24min

Número 677 Validade 11/09/2018

000061

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI CNPJ: 30443278000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVCSEVKFAFZH9J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 13 de Junho de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR



000062

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30443278/0001-02
Razão Social: LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI EIRELI
Nome Fantasia: SIEDLOWSKI EQUIPAMENTOS DE ALUGUEL
Endereço: AV MANOEL RIBAS 511 / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061815370859207429

Informação obtida em 18/06/2018, às 16:02:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000063

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.443.278/0001-02

Certidão nº: 151791436/2018

Expedição: 13/06/2018, às 15:30:42

Validade: 09/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.443.278/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000064

Nº : 1120

ALVARÁ

DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2018

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

SIEDLOWSKI EQUIPAMENTOS DE ALUGUEL

2081 - LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

CNPJ:30443278000102

Logradouro: INTERVENTOR MANOEL RIBAS

Número: 511

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

- 122 OBRAS DE TERRAPLANAGEM
- 235 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CON
- 340 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃ
- 234 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIM
- 362 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Início de Atividade

14/05/2018

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORÁRIO COMERCIAL - PRESTADORES DE SERVIÇOS

Entrada: 08:00:00

13:00:00

Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ SANITÁRIO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio

Cruz Machado, 13/06/2018 09:39:34

Resp. Setor de Tributação

Rodrigo Antonio Souza

Resp. pelo Setor de Tributação

Fiscal de Tributos

Graziela Braur.

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07

VALIDO ATÉ 30/04/2019

CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 06 / 18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

000065

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e
Extrajudicial** contra: **LEONI APARECIDA SZALA SIEDŁOWSKI EIRELI, CNPJ Nº
30.443.278/0001-20.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do
CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
União da Vitória, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 06 / 18


Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

SIEDLOWSKI
EQUIPAMENTOS DE ALUGUEL 000066
CNPJ: 30.443.278/0001-02



PREGÃO PRESENCIAL n.º. 66/2018

PROCESSO n.º. 131/2018

ANEXO VII



DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 30.443.278/0001-02, por intermédio de seu representante legal a Sra. Leoni Aparecida Szala Siedlowski portadora da Carteira de identidade n.º 6.809.415-1, e do CPF n.º 031.075.169-10, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cruz Machado, 19 de junho de 2018

Leoni Aparecida Szala Siedlowski
Administradora

30.443.278/0001-02

SIEDLOWSKI EQUIPAMENTOS DE ALUGUEL
LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI EIRELI

AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS, N 51 CENTRO
Cep: 84620-000 Cruz Machado Parana

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, 511
Centro – Cruz Machado/Pr. – CEP: 84620-000
Telefone: (42) 98851-7011

SIEDLOWSKI
EQUIPAMENTOS DE ALUGUEL 000067
CNPJ: 30.443.278/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018

PROCESSO nº. 131/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI, sediada à Av: Interventor Manoel Ribas, 511 – Centro – Cruz Machado/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.443.278/0001-02, por intermédio de seu representante legal a Sra. Leoni Aparecida Szala Siedlowski, portadora da Carteira de identidade nº 6.809.415-1, e do CPF nº 031.075.169-10, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 – Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 – Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3– Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 – Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 19 de junho de 2018



Leoni Aparecida Szala Siedlowski

Administradora

30.443.278/0001-02

SIEDLOWSKI EQUIPAMENTOS DE ALUGUEL

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI EIRELI

AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS, N 51 CENTRO

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, 511

Centro – Cruz Machado/Pr. – CEP: 84620-000

Telefone: (42) 98851-7011



SIEDLOWSKI EQUIPAMENTOS DE ALUGUEL

000068

CNPJ: 30.443.278/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL n.º, 66/2018

PROCESSO n.º. 131/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.443.278/0001-02, sediada à Av: Inteventor Manoel Ribas, 511 – Centro – Cruz Machado/Pr, por intermédio de seu representante legal a Sra. Leoni Aparecida Szala, portadora da Carteira de identidade n.º 6.809.415-1, e do CPF n.º 031.075.169-10, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 19 de junho de 2018



Leoni Aparecida Szala Siedlowski
Administradora

30.443.278/0001-02

SIEDLOWSKI EQUIPAMENTOS DE ALUGUEL

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI EIRELI

Endereço: Avenida Inteventor Manoel Ribas, 511
Centro - Cruz Machado/Paraná CEP 84620-000
Telefone: (42) 98851-7011



000069



SUPERMERCADO
bom preço

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA
AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.
CRUZ MACHADO - PR.
CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04
e-mail: comercialotto@yahoo.com.br

Atestado de Desempenho de Serviço de Escavação e Terraplanagem.

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda., com sede estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado – Paraná Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ: 76.338.979/0001-74, Inscrição estadual: 305.00006-04, neste ato representada pelo S.r. Márcio Otto, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 94 portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04. Atesta para todos os fins que a Empresa LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI, com sede estabelecida á Avenida Interventor Manoel Ribas, 511, Centro, Cruz Machado – Paraná, Inscrita no CNPJ: 30.443.278/0001-02, executou para esta Empresa serviços de escavação e terraplanagem de 3.000 M3, sito á Avenida Interventor Manoel Ribas s/nº. Centro – Cruz Machado, PR., com início em 18 de Maio de 2018 com termino em 18 de Maio de 2018.
Tendo executado a obra em tempo hábil.

CONFERE COM O ORIGINAL
19 / 06 / 18

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

Cruz Machado, 13 de Junho de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda
Márcio Otto

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda.
CNPJ: 76.338.979/0001-74
Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 212
Centro - Cruz Machado - Paraná

PR SERVIÇO DISTRITAL DE TABELAÇÃO
CRUZ MACHADO - PR Rolf Kornell Tabelador

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
MARCIO OTTO





UNIÃO CONTÁBIL

000070

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr

Setor de Licitações

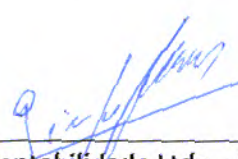
Ref. Pregão Presencial nº 66/2018

Processo nº 131/2018

U.C Contabilidade Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.908.667/0002-57, com sede sito à Avenida Vitória, 359, Centro, Cruz Machado/PR, através do seu Sócio-Diretor, Sr. Giovani José Nunes, possuidor da Cédula de Identidade nº 2.314.2547, inscrito no CPF sob nº 688.278.909-63, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº PR-035.008/O-8, vem através desta DECLARAR que a empresa Leoni Aparecida Szala Siedlowski – Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 30.443.278/0001-02, com sede sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, 511, Centro, Cruz Machado/PR, que não possui Balanço Patrimonial na Forma da Lei, por ter iniciado suas atividades na data de 14/05/2018.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que eventualmente se façam necessários.

Cruz Machado, 19 de junho de 2018


U.C. Contabilidade Ltda – ME
Giovani Jose Nunes
Sócio - Diretor

Giovani Jose Nunes
CPF 688.278.909-63
CRC PR/035008/O-8

ucontabil@ucontabil.com.br

CRUZ MACHADO
AV. VITÓRIA, 359 | CENTRO
84620-000 | (42) 3554 1360

UNIÃO DA VITÓRIA
R. PROF. AMAZÍLIA, 874 | CENTRO
84600-000 | (42) 3523 6252

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1

Página: 1

Contém este livro 5 páginas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 14/05/2018 a 18/06/2018.

Nome da Empresa: LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

000071

Ramo: Obras de terraplenagem

Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 511

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: CRUZ MACHADO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 30.443.278/0001-02


Inscrição Estadual.....:


Registro na junta.....: 41600707273 Data registro: 14/05/2018

Inscrição Municipal.....:

Conforme a instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado. GIOVANI JOSE NUNES

CRUZ MACHADO, 14/05/2018


LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI
ADMINISTRADORA
CPF: 031.075.169-10


GIOVANI JOSE NUNES
Reg. no CRC - PR sob o No. 1PR035008/O-8
CPF: 688.278.909-63





BALANO PATRIMONIAL

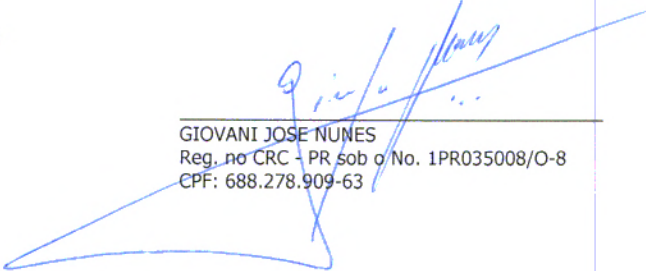
Descrio	Saldo Atual
ATIVO	99.699,11D
ATIVO CIRCULANTE	99.699,11D
DISPONVEL	99.699,11D
CAIXA	99.699,11D
CAIXA GERAL	99.699,11D
PASSIVO	99.699,11C
PATRIMNIO LQUIDO	99.699,11C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUZOS ACUMULADOS	300,89D
LUCROS OU PREJUZOS ACUMULADOS	300,89D
(-) PREJUZO ACUMULADO DO EXERCCIO	300,89D

000072

85

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI
ADMINISTRADORA
CPF: 031.075.169-10

GIOVANI JOSE NUNES
Reg. no CRC - PR sob o No. 1PR035008/O-8
CPF: 688.278.909-63



R



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Página: 5

Contém este livro 5 páginas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 14/05/2018 a 18/06/2018.

Nome da Empresa: LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

000073

Ramo: Obras de terraplenagem

Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 511

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: CRUZ MACHADO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 30.443.278/0001-02


Inscrição Estadual.....:

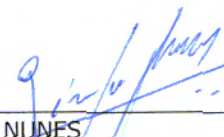
Registro na junta.....: 41600707273 Data registro: 14/05/2018

Inscrição Municipal.....:

Conforme a instrução Normativa N.11,de 05/12/2013, do D.R.E.I.,Art.9º II,declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CRUZ MACHADO, 14/05/2018


LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI
ADMINISTRADORA
CPF: 031.075.169-10


GIOVANI JOSE NUNES
Reg. no CRC - PR sob o No. 1PR035008/O-8
CPF: 688.278.909-63



BALANCETE

000074

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	100.000,00	300,89	99.699,11D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	100.000,00	300,89	99.699,11D
3	DISPONÍVEL	0,00	100.000,00	300,89	99.699,11D
4	CAIXA	0,00	100.000,00	300,89	99.699,11D
5	CAIXA GERAL	0,00	100.000,00	300,89	99.699,11D
149	PASSIVO	0,00	300,89	100.000,00	99.699,11C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	300,89	100.000,00	99.699,11C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	300,89	0,00	300,89D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	300,89	0,00	300,89D
523	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	300,89	0,00	300,89D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	300,89	300,89	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	300,89	300,89	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	300,89	300,89	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	300,89	300,89	0,00
525	TAXA LIC. E LOCALIZAÇÃO	0,00	195,89	195,89	0,00
526	JUNTA COMERCIAL DO PARANA	0,00	105,00	105,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	300,89	300,89	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	300,89	300,89	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	300,89	300,89	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	300,89	300,89	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	300,89	300,89	0,00

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI
 ADMINISTRADORA
 CPF: 031.075.169-10

GIOVANI JOSE NUNES
 Reg. no CRC - PR sob o No. 1PR035008/O-8
 CPF: 688.278.909-63

SIEDLOWSKI EQUIPAMENTOS DE ALUGUEL

CNPJ: 30.443.278/0001-02

000075

PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018

PROCESSO nº. 131/2018

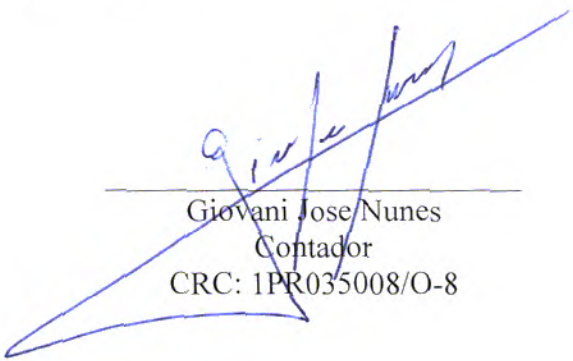
Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018.

LC – Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: <u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>R\$99.699,11</u>	=	1,00
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>R\$99.699,11</u>		

Cruz Machado, 19 de junho de 2018



Giovani Jose Nunes
Contador
CRC: 1PR035008/O-8

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, 511
Centro – Cruz Machado/Pr. – CEP: 84620-000
Telefone: (42) 98851-7011

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR**

Processo Administrativo: 1361/2018
 Processo Licitatório: 1311/2018
 Data do Processo: 05/06/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI**

Endereço: AVENIDA INTERVENTOS MANOEL RIBAS, 511 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 30.443.278/0001-02 Inscrição Estadual: ISENTO
 Telefone: 4288517011 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	600,00	HRS	SERVIÇO DE CARREGADEIRA HIDRAULICA FRONTAL (PÁ CARREGADEIRA)- POTENCIA MINIMA 125HP - TRACÇÃO 4X4 - PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 11.000 KG. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	178,33	SIEDLOWSKI EC	0,0000	178,00	106.800,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.

Total Geral: 106.800,00
 (Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento seis mil oitocentos reais)

[30.443.278/0001-02]

SIEDLOWSKI - INTERVENTOS DE ALUGUEL

CRUZ MACHADO, 21 de Junho de 2018

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI EIRELI

AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS, N 51 CENTRO
 Cep. 8420-000 Cruz Machado Parana

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI
 EMPRESÁRIA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: D.435.514-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/01/1989

BERNARDO SIEDLOWSKI

HELENA SIEDLOWSKI
LUCIA JOANA SIEDLOWSKI

DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1979

PRIMEIRO NOME: VICTOR
COMARCA: UNIÃO VITÓRIA/PR, CRISTÓVÃO COLÓMBI
C. NASC: 1799, LIVRO=26, FOLHA=121

ASSINATURA DO TITULAR: *Bernardo Siedlowski*

ASSINATURA DO OFICIAL: *Douglas Maguin*

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOTOGRAFIA DIRETA

Bernardo Siedlowski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000077

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CDD
ECC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: 830459969-49

BERNARDO SIEDLOWSKI

NASCIMENTO: 20/05/1973

Bernardo Siedlowski

VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO

ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO COMPLETAMENTE RESERVADO AO USO DE 180 DIAS. OS CARTÕES LEGALMENTE DETERMINADOS PARA DETERMINADA IDENTIFICAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL.

ASSINATURA DO AGENTE EMISSOR: *Antonio Spucki*

ANTONIO SPUCKI MAT. 16

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

ANEXOADO POR INSCRIÇÃO NORMATIVA DO SRF

CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 06 / 18

GB

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]